



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

REF: Processo 14/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovem que possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/21. **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 .**

Cruzeiro, 20 de maio de 2025

Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente Câmara Municipal de Cruzeiro



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo